



RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.076, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Homologa a recomposição da Seccional de Bauru do CRESS/SP.*

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que segundo o artigo 8º, I, da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, que dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.030, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 02 de maio de 2023, Seção 1, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 8 de maio de 2023, Seção 1, que homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023-2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026;

Considerando que as novas integrantes da Seccional de Bauru do CRESS-SP foram escolhidas em assembleia geral da categoria realizadas na jurisdição respectiva no dia 27 de abril de 2024;

Considerando a regularidade da documentação encaminhada pelo CRESS-SP, que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

Considerando, ainda, a aprovação da presente Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da eleição realizada, em assembleia geral da categoria, para preenchimento de cargos de Tesoureira e 1ª, 2ª e 3ª Suplentes, que passam a fazer parte da Seccional de Bauru do CRESS/SP, para cumprimento do mandato que se expira em 15 de maio de 2026.



Art. 2º As eleitas ficam investidas de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência da Seccional de Bauru do CRESS-SP.

Art. 3º - Após a recomposição, a Seccional de Bauru do CRESS-SP passa a ter a seguinte representação:

Coordenadora: Kahena Quintaneiro Bizzotto – CRESS-SP 62.668

Secretária: Priscila Sales Picoli – CRESS-SP 39.024

Tesoureira: Vanessa Isabella dos Santos Ramos – CRESS-SP 41.858

1ª Suplente: Andressa Luize Monteiro – CRESS-SP 40.596

2ª Suplente: Juliana Augusta Bosco – CRESS-SP 30.929

3ª Suplente: Daiane Cordeiro de Mattos Souza – CRESS-SP 58.363

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI

(Publicada no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2024, Seção 1, página 63.)

*Inserida por retificação publicada no DOU – Seção 1 – Nº 240, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.